



LEI Nº 4.302 DE 26 DE SETEMBRO DE 1989

"RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE FELICIDADE - "AMCOF", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICADO
Diário Oficial nº 193
Data: 17 10 / 89
<i>Adalberto</i> Assinatura

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE FELICIDADE - "AMCOF", com sede e foro na Cidade de JOSÉ DE FREITAS - (PI).

Art. 2º - Revogadas às disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 26 de SETEMBRO de 1989.

Antônio Carlos
GOVERNADOR DO ESTADO

Adalberto
SECRETÁRIO DE GOVERNO